



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIAU - MG

PORTARIA Nº 054/2025

Concede a aposentadoria **POR INVALIDEZ** com proventos proporcionais, nos termos do §1º, inciso I do art. 40 da Constituição da República, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, do art. 16, incisos I, II e III da Lei municipal nº 54/2009 e do art. 1º da Lei Federal nº 10887/04 e declara a vacância do cargo público da servidora **Maria do Carmo da Silva**.

Litiely de Souza Rezende, Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Piauí – **PREPIAU** e **Wanderlúcio de Castro Loures**, Prefeito Municipal de Piauí - MG, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Aposentar, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º inciso I da Constituição da República, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, do art. 16, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 54/2009, a servidora **Maria do Carmo da Silva**, detentora da matrícula funcional nº **355**, inscrito sob o nº **CPF 675.051.716-15**, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Cantineiro** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal fica o servidor aposentado a partir de **31 de Julho de 2025**.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria com proventos proporcionais, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/04, que serão pagos mensalmente pelo PREPIAU.

Parágrafo único. A revisão dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Piauí, 31 de Julho de 2025.

Prefeito Municipal

Presidente do Prepiáu.

Prefeitura Municipal de Piauí
Publicado por afixação no período.
De: 31/07/2025 a 01/08/25

ASSINATURA DO SERVIDOR